

SIMPAR S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 07.415.333/0001-20
NIRE 35.300.323.416

COMUNICADO AO MERCADO**SIMPAR CONSTITUI CICLUS AMBIENTAL E CONSOLIDA EMPRESAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS E SANEAMENTO**

A **SIMPAR S.A.** ("**SIMPAR**" ou "**Companhia**"), sociedade anônima de capital aberto, informa aos acionistas e ao mercado em geral que criou a holding **Ciclus Ambiental S.A.** ("**Ciclus Ambiental**") para consolidar os negócios existentes e futuros do Grupo no setor de gestão e valorização de resíduos e saneamento.

A **Ciclus Ambiental** nascerá com uma **Receita Bruta potencial anual de cerca de R\$900 milhões¹** e presença em duas das principais capitais do Brasil, compreendendo (i) a subsidiária integral **Ciclus Ambiental do Brasil S.A.** ("**Ciclus Rio**"), no Rio de Janeiro (RJ), e (ii) participação na **Ciclus Amazônia S.A.** ("**Ciclus Amazônia**"), sociedade de propósito específico controlada pela **SIMPAR** com operação a se iniciar em Belém (PA), conforme divulgado em 9 de janeiro de 2024 ([Comunicado ao Mercado](#)).

A **SIMPAR** está presente no segmento de gestão e valorização de resíduos por meio de outras controladas e possui um longo histórico de 20 anos de atuação nos serviços de coleta, varrição, transbordo, gestão de resíduos industriais entre outras atividades no segmento.

Racional estratégico

A constituição da **Ciclus Ambiental** visa **potencializar a criação de valor** em um segmento promissor no Brasil, **caracterizado por contratos de longo prazo, receitas resilientes, previsíveis e rentabilidade adequada dentro de um contexto regulatório favorável** e com **elevadas barreiras de entrada**.

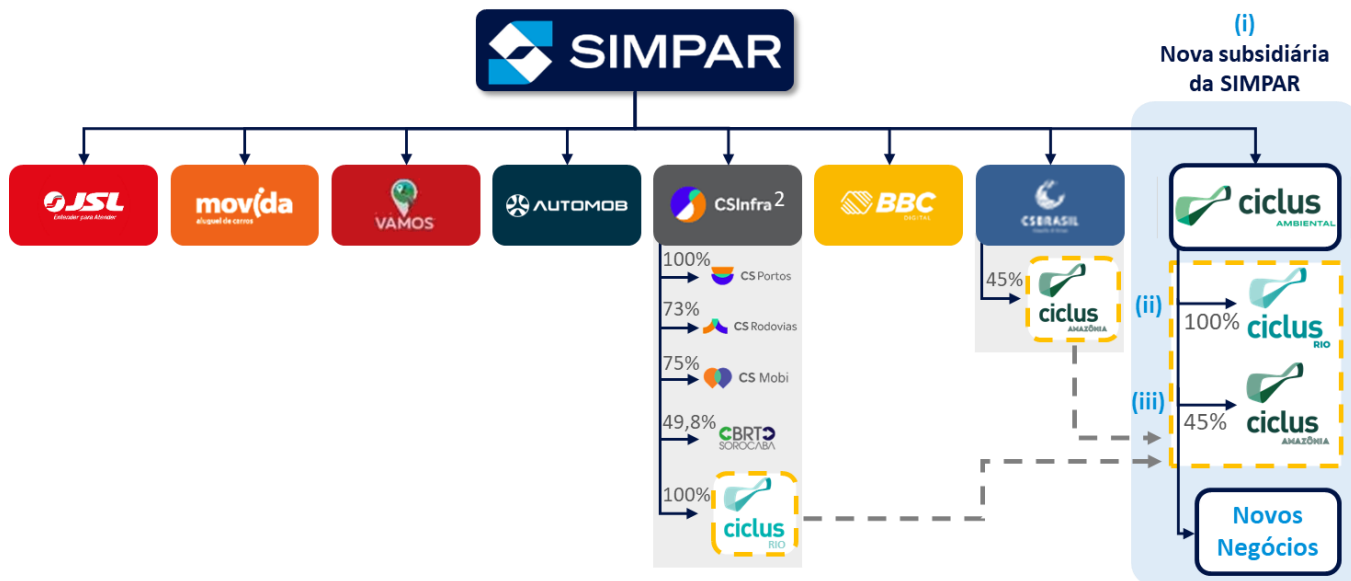
Ao estabelecer essa reorganização, a Companhia avança na execução do seu planejamento estratégico focado no **desenvolvimento de novos negócios** dentro de um **modelo de gestão que preserva a independência das operações e gestão das empresas**, lideradas por profissionais com larga experiência em seus respectivos ramos de atuação e que mantém preservadas a **Cultura e Valores** do Grupo **SIMPAR**.

A criação da **Ciclus Ambiental** se destaca por incorporar vantagens competitivas relevantes como:

- **Estrutura de capital própria e criação de valor:** A organização dos negócios de gestão e valorização de resíduos em uma holding irá facilitar o acesso ao mercado de capitais e a execução de eventuais movimentos estratégicos que possam contribuir com o desenvolvimento do negócio, incluindo novas associações e, em consequência, acelerar a criação de valor para os acionistas da **SIMPAR**;
- **Oportunidades adicionais de crescimento:** A gestão dedicada exclusivamente ao segmento deverá intensificar a busca por novas oportunidades de negócio no setor e o desenvolvimento de outras já existentes, incluindo adição de municípios e outras fontes de receitas acessórias;
- **Escala e sinergias:** Potencialização da captura de sinergias administrativas, financeiras e tecnológicas, incluindo expertise em engenharia, segurança ambiental, exploração e comercialização do biogás, entre outros materiais derivados da transformação de insumos, além da geração de crédito de carbono; e
- **Redução da complexidade de análise:** Padronização e transparência para a avaliação do negócio de gestão e valorização de resíduos sólidos e saneamento de forma independente das demais concessões, a partir da similaridade dos seus pares locais e globais no segmento.

¹ Soma da Receita Bruta da Ciclus 3T23 LTM (R\$ 503 MM) e da Ciclus Amazônia (R\$392 MM, com base no recebimento mensal de R\$32,7 MM).

Sobre a reorganização



Nota: (2) A estrutura da CS Infra é gerencial, sendo que o BRT Sorocaba e a CS Mobi Cuiabá atualmente pertencem à CS Brasil, mas aguardam anuências para a transferência para a CS Infra

- (i) A **Ciclus Ambiental** foi constituída como uma subsidiária da **SIMPAR** e suas ações são totalmente detidas, direta e indiretamente, pela **SIMPAR**, tendo ela por objetivo concentrar os ativos no segmento de gestão e valorização de resíduos, com **Fernando Quintas** como Diretor-Presidente;
- (ii) A **Ciclus Rio** – sob gestão de **Adriana Felipetto** no município do Rio de Janeiro (RJ) – será transferida da **CS Infra** para a **Ciclus Ambiental** por meio de uma reorganização societária interna ao Grupo; e
- (iii) A participação indireta da **SIMPAR** na **Ciclus Amazônia** – sob comando de **Luiz Gomes** no município de Belém (PA) – será transferida da **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.** para a **Ciclus Ambiental**, a partir da obtenção das autorizações necessárias.

A **CS Infra**, com **Fernando Quintas** como Diretor-Presidente, continuará a exercer seu papel de holding com atuação diversificada em múltiplas concessões de escopos distintos, compreendendo as empresas **CS Portos**, **CS Rodovias**, **BRT** e **CS Mobi**².

A reorganização societária descrita acima estará sujeita às condições usuais para esse tipo de operação, incluindo a anuência prévia dos órgãos reguladores competentes. Ademais, ela não ensejará quaisquer mudanças na estrutura de controle das subsidiárias. A Companhia manterá o mercado informado sobre quaisquer questões relacionadas, quando e se aplicável, nos termos da regulamentação vigente.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

Denys Marc Ferrez

Diretor Vice-Presidente Executivo de Finanças Corporativo
e Diretor de Relações com Investidores

SIMH
B3 LISTED NM